

**ATA DA SEXAGESIMA SETE SESSÃO ORDINÁRIA DA SETÍMA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA, EM VINTE E SETE DO MÊS DE MARÇO DE 2023.**

Às quatorze e trinta horas do dia vinte e sete do mês de março do ano de 2023, nesta cidade de Pariconha, do Estado de Alagoas, na Sede desta Câmara Municipal, localizada na Rua Padre Nicodemos, nº 78, foi realizada a sexagésima sétima sessão Ordinária deste Poder Legislativo Municipal sob a presidência do senhor ROSEVALDO SOARES DA SILVA. Inicialmente o senhor presidente saudou a todos presentes, mandou que o primeiro secretário, fizesse a chamada dos senhores vereadores, o qual constatou a presença de todos os senhores vereadores. Havendo número mínimo legal, em nome de Deus e pela grandeza do município, declarou aberta a sessão ordinária e ordenou que o primeiro secretário fizesse a leitura da ata da sessão anterior, após discussão, o senhor presidente colocou em votação, o qual foi aprovada por unanimidade pelos senhores vereadores. O senhor presidente apresentou, matéria para Expediente do Dia, o Projeto de lei número 05-2023 de autoria do Prefeito Municipal, Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal de origem animal e vegetal no âmbito do Município de Pariconha/Al, e da outra providências de autoria do chefe do executivo municipal, solicitou que o primeiro secretário fizesse a leitura da mensagem e do projeto, após leitura, solicitou o parecer jurídico, proferiu seu parecer favorável, apresentando análise jurídico da competência e iniciativa, opinar pela constitucionalidade e legalidade da tramitação em regime ordinário, pelo atendimento aos preceitos regimentais do processo legislativo, o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal de Pariconha/AL – SIM vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura com atuação em todo o território municipal, com fundamento no art. 23, inciso II, combinado com o art. 24, incisos V, VIII e XII da Constituição Federal, e em consonância com o disposto nas Leis Federais nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e nº 7.889, de 23 de novembro de 1989 e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA. Ante o exposto, em atendimento à solicitação de PARECER da Presidência da Câmara dos Vereadores de Pariconha à esta Assessoria Jurídica, venho por meio desta pelos fundamentos já estampados neste Parecer Jurídico, opinar pela regular tramitação do presente Projeto de Lei, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito. Dando prosseguimento o senhor presidente, solicitou o parecer das duas Comissões permanentes Legislação, justiça e redação final composta pelo presidente Clerisvan Antônio de Barros,



relator -Erinaldo Pereira e Secretario Clemilson Silva e a segunda comissão de finanças e orçamento composta pelo presidente Jose Sarto Gomes de Carvalho, relator Erinaldo Pereira e Secretario Clerisvan Antonio de Barros, emitisse seu parecer unificado por se tratar do mesmo relator nas comissões, o senhor Erinaldo Pereira da Silva, proferiu seu parecer conjunto, foi encaminhado a estas Comissões para emissão de parecer, a Mensagem de nº 005 e o Projeto de Lei nº 005 de 20 de março de 2023, de autoria do Chefe do Executivo Municipal de Pariconha que "Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal de origem animal e vegetal no âmbito do Município de Pariconha/AL, e da outras providências" Durante o trâmite inicial do Projeto, não foi apresentado emenda modificativa por nenhum dos membros das Comissões, pugnando que aludido Projeto seja aprovado em seu texto original os membros das duas comissões, votam pelo acolhimento integral do Projeto sem emendas, no qual deve ser levado a conhecimento e votação do plenário. O senhor presidente colocou em discussão e não havendo discussão, colocou em votação o parecer, o qual foi aprovado pelos senhores vereadores. Dando continuidade a tramitação do respectivo, colocou em discussão o PL e não havendo discussão, colocou em votação, o qual foi aprovado pelos senhores vereadores. O senhor presidente no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 27 inciso XIII do Regimento Interno, apresentou o projeto de Lei número 02-2023 de autoria da mesa diretora deste poder legislativo municipal, dispõe sobre a nova regulamentação do pagamento da Verba Indenizatória no Exercício Parlamentar - VIAP, na Câmara Municipal de Pariconha/AL, revoga a Lei 373-2020 e da outras providências. O senhor presidente solicitou o parecer jurídico. Foi encaminhando a Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de Parecer, O Projeto de Lei nº 002/2023 de autoria da Mesa Diretora desta Casa de Leis, o qual "Dispõe sobre a nova regulamentação do pagamento da Verba Indenizatória no Exercício Parlamentar - VIAP, na Câmara Municipal de Pariconha/AL, revoga a Lei nº 373-2020 e da outras providências". Na estrutura federativa brasileira, os Estados e os Municípios não dispõem de autonomia ilimitada para dispor sobre sua própria organização, inexistindo liberdade absoluta ou plenitude legislativa nessa matéria, prerrogativa só conferida ao poder constituinte originário. O Projeto está em conformidade com o Regimento Interno da Casa, que trata do processo legislativo, bem como estão em conformidade com os ditames Legais. Por fim, no tocante a iniciativa e competência, o Projeto de Lei nº 002/2023, se encontra em atendimento aos ditames legais, OPINO pela regular tramitação do presente Projeto de Lei, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito. O senhor presidente solicitou o parecer unificado das duas comissões permanentes de Legislação, justiça e redação final, composta pelo presidente Clerisvan Antônio de Barros, relator -Erinaldo Pereira e Secretario Clemilson Silva e a segunda comissão de finanças e orçamento composta pelo presidente



Jose Sarto Gomes de Carvalho, relator Erinaldo Pereira e Secretario Clerisvan Antonio de Barros, emitisse seu parecer unificado por se tratar do mesmo relator das comissões, o senhor Erinaldo Pereira da Silva, proferiu seu parecer, foi encaminhado a estas Comissões para emissão de parecer, a Mensagem de nº 002 e o Projeto de Lei Legislativa nº 002 de 23 de março de 2023, de autoria da Mesa Diretora Câmara Municipal de Pariconha o qual, Dispõe sobre a nova regulamentação do pagamento da Verba Indenizatória no Exercício Parlamentar - VIAP, na Câmara Municipal de Pariconha/AL, revoga a Lei nº e da outras providências, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, os vereadores votam pelo acolhimento integral do projeto sem emendas, diante disso, não vislumbramos qualquer impedimento legal para o regular trâmite do Projeto de Lei, no qual deve ser levado a conhecimento e votação do Plenário. O senhor presidente colocou em discussão e não havendo discussão, colocou em votação o parecer, o qual foi aprovado pelos senhores vereadores. O senhor presidente colocou em discussão o projeto de lei e não havendo discussão, colocou em única votação, o qual foi aprovado por unanimidade pelos senhores vereadores. O senhor presidente apresentou matéria para ordem do Dia, o requerimento número 02-2023 de autoria do senhor vereador Jose Hilton Figueiredo, requer junto ao poder executivo municipal, celebração do projeto de abastecimento hídrico de água potável nos povoados Figueiredo, Araticum, Ouricuri, Tabuleiro, Caldeirão dos Cachorros, Poço da Areia, Vieira do Moxotó, Serrote dos Ovos, Cachoeira do Moxotó, Pé da Serra, Piancó, Caraibeiras dos Teodósio, Queimadas, Serra do engenho, Serra dos Vitória, Serra da Jurema, Alto das mangueiras e demais localidades que não dispõem de tal benefício, localizadas no município desta cidade, o senhor presidente mandou que se fizesse a leitura do respectivo, após leitura, franqueou a palavra ao autor do mencionado, fazendo uma contextualização histórica da maior obra hídrica da história do sertão de Alagoas, inaugurada pelo governo do estado de alagoas, adutora do Alto sertão, no município de Pariconha, contou com a presença do ministro da integração nacional, que iria beneficiar 130 mil sertanejos de oito municípios e quarenta (40) povoados. Justificou que até o presente momento o sistema de abastecimento hídrico para as comunidades que não tem água encanada que a população ainda precisa de carros pipas para o abastecimento humano, água potável, esta rerepresentando o respectivo requerimento, pois cabe ao parlamentar, requerer um projeto desta natureza, para benefício da população. Falou sobre os benefícios e a importância da água para a vida dos humanos, após discussão, o senhor presidente colocou em votação, o qual foi aprovado pelos senhores vereadores. O senhor presidente convocou o senhor vice-presidente, Clerisvan Antonio de Barros, para assumir interinamente a presidência e da continuidade aos trabalhos de Ordem do dia. Dando prosseguimento, o senhor vice-presidente

interino, saudou a todos os Edis, apresentou o requerimento de Lei nº. 01/2023 de autoria do senhor vereador Rosevaldo Soares da Silva, requer ao chefe do poder executivo municipal e a secretaria de Obras a reforma da praça da comunidade Tanque, deste município de Pariconha. O senhor presidente interino, mandou que o primeiro secretário fizesse a leitura, após leitura, franqueou a palavra ao autor do mencionado, justificando a importância do respectivo para o município, tal medida visa atender as reivindicações dos moradores que necessitam de um espaço de lazer bem conservado com estrutura física adequada, agradável para o bem estar de toda população, além da realização de festejos que a comunidade realiza todos os anos, espera dos ilustres pares a aprovação deste requerimento, o senhor vereador Vladimir, solicitou que fosse acrescentado no respectivo, um espaço para comercialização como um quiosque na praça, ficaria mais organizado, após discussão, o senhor presidente colocou em votação, o qual foi aprovado pelos senhores vereadores. Dando continuidade, o senhor presidente apresentou a indicação 01/2023 de autoria do senhor vereador Rosevaldo Soares da Silva, requer ao chefe do executivo municipal e secretaria municipal de obras e urbanismo, providencias quanto a pavimentação do povoado Tanque, deste município, a presente indicação está sendo feita em virtude da necessidade da urbanização do povoado que há muito tempo os moradores vem reivindicando o calçamento, a ausência vem causando transtorno principalmente no período chuvoso, o senhor autor fez um desabafo, que o povoado é esquecido pelos gestores municipais, não fizeram benefícios esses últimos anos, solicita apoio aos pares pela aprovação. O senhor presidente colocou em votação, o qual foi aprovada pelos senhores vereadores. O senhor presidente interino, agradeceu a todos os pares e convocou o senhor vereador Rosevaldo, para reassumir a presidência deste poder legislativo municipal. Dando continuidade aos trabalhos, o senhor presidente Rosevaldo, agradeceu ao vice presidente pela condução dos trabalhos. Não havendo mais matéria o senhor presidente franqueou a palavra aos senhores vereadores e não havendo quem queira usar da palavra o senhor presidente encerrou a sessão ordinária e convocou todos os senhores vereadores para próxima sessão, em dia e horário regimental, que será dia três (03) de abril do corrente ano, que para constar lavrei a presente Ata que será assinada pelo senhor Presidente, 1º primeiro e 2º segundo secretário, após deliberada. SALA DE SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE PARICONHA EM VINTE E SETE DO MÊS MARÇO DE 2023.

*Rosevaldo Soares da Silva*  
**ROSEVALDO SOARES DA SILVA**  
**PRESIDENTE**



**JOSE HILTON FIGUEIREDO SILVA**  
**1º SECRETÁRIO**



**ERINALDO PEREIRA DA SILVA**  
**2º SECRETÁRIO**